



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MONTANHAS
CNPJ 08.354.383/0001-08
Rua São José, 04 – Centro – CEP: 59.198-000

LEI MUNICIPAL 494/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 492/2019, de 09 de dezembro de 2019.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizada na Lei Municipal nº 492/2019, de 09 de dezembro de 2019, a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 257.446,62 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, que tem como objetivo atender e utilizar recursos específicos da Saúde do Município, conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa, a ser regulamentada através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - As tabelas colacionadas no Projeto de Lei passam a ser o Anexo I e integralizada a Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado no caput do art. 1º da presente Lei, será aberto através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Montanhas-RN, em 04 de março de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Constitucional de Montanhas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MONTANHAS
CNPJ 08.354.383/0001-08
Rua São José, 04 – Centro – CEP: 59.198-000

LEI N.º 494/2020 - TABELAS DEMONSTRATIVAS

Tabela I

ÓRGÃO	06.002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10 – Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica		
PROJETO	2142 – Manutenção do Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde		
FONTE	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
ELEMENTO	33.90.30 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	10.000,00
	33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	R\$	114.400,00
SUB-TOTAL		R\$	139.400,00
PROJETO	2143 – Cadastramento e Atualização de Usuários no SUS		
FONTE	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
ELEMENTO	33.90.30 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
	33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	15.000,00
	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	28.566,62
SUB-TOTAL		R\$	53.566,62
PROJETO	2144 – Gerente de Unidade Básica de Saúde		
FONTE	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
ELEMENTO	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixais - PC	R\$	43.200,00
	31.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	8.280,00
SUB-TOTAL		R\$	51.480,00
PROJETO	2145 – Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde		
FONTE	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
ELEMENTO	33.90.30 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	10.000,00
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	1.000,00
SUB-TOTAL		R\$	13.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$	257.446,62



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MONTANHAS
CNPJ 08.354.383/0001-08
Rua São José, 04 – Centro – CEP: 59.198-000

Tabela II

ÓRGÃO	08.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
FUNÇÃO	15 – Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	451 – Infraestrutura Urbana		
PROJETO	1054 – Conclusão da Implantação de Passeios Públicos		
FONTE	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
ELEMENTO	44.90.51 – Obras e Instalações	R\$	257.446,62
TOTAL		R\$	257.446,62
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO		R\$	257.446,62

Montanhas-RN, em 04 de março de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Constitucional de Montanhas